



a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 17 Durante a realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR, o Comitê Setorial de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Casa Civil deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Art. 18 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público de acordo com as orientações a serem emanadas da CGE.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
**Secretário**

Protocolo 151050

**PORTARIA Nº 1199, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta do Processo nº **201917647001704**, e em consonância com a Declaração nº 11/2019 GAB-SEAPA, do Titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

**RESOLVE:**

Com fulcro nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "e", c/c art. 316, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, de ofício, e com efeitos retroativos a 1º de novembro de 1998, **OSVALDO KUHN (CPF Nº 100.577.141-34)**, do cargo efetivo de Executor de Serviços Técnico-Profissionais II, M-1, da então Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação, em virtude de prescrição da ação disciplinar de abandono de cargo.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
**Secretário**

Protocolo 151081

**PORTARIA Nº 1201, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Artigo 1º, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 138, de 18 de Janeiro de 2018; Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de Junho de 2017; Considerando o disposto no Artigo 5º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018; Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Técnica responsável pela Revisão de Leis, Decretos e demais normas que integram o Ordenamento Jurídico do Estado de Goiás, visando à simplificação legislativa e revogação de dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas, exageradas, procedimentos desnecessários ou redundantes, bem como sugerir medidas legais ou regulamentares objetivando eliminar o excesso de burocracia.

NOME:	CPF:
Cleusmar Teixeira de Araújo	469.713.941-00
José da Luz Alves Neto	027.707.391-07
Diogo José de Amorim e Souza	971.575.621-20
Rogério Ferreira Duarte	800.665.181-72

Art. 2º A supracitada Comissão deverá apresentar bimestralmente, a contar da data de assinatura desta Portaria, relatórios com os objetivos alcançados, por tempo indeterminado.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
**Secretário**

Protocolo 151083

**PORTARIA Nº 1202, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso V, do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006018379**,

**RESOLVE:**

Transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **ZENILDA MARIA DOS REIS RAMOS CARDOSO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, "A-2", para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "A", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
**Secretário**

Protocolo 151084

**PORTARIA Nº 1203, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso V, do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006034069**,

**RESOLVE:**

Transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA PEQUENA DE OLIVEIRA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, "A-2", para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "A", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
**Secretário**

Protocolo 151085